

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.429/2017
(DE 01 DE NOVEMBRO 2017)**

Define as cidades da Região nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.612/2017.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Considerando o disposto no Art. 43. Da Lei Municipal nº 1.612 de 13 de Setembro de 2017, ficam definidas como Cidades da Região, para fins de aplicação dos benefícios instituídos pela referida Lei, as seguintes cidades: JAU, SÃO CARLOS, ARARAQUARA, RIBEIRÃO BONITO, TRABIJU, BOA ESPERANÇA DO SUL, BOCAINA, BARRA BONITA, BROTA, BARIRI E IBATÉ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.421 DE 09 DE Outubro de 2017.

Dourado/SP, 01 de Novembro de 2017.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal